



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
PREVIDÊNCIA PÚBLICA	7
PORTARIAS	7



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 1

LEI N.º 2494 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Instituir o Programa Municipal de Capacitação em Noções de Primeiros Socorros para os servidores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SALVADOR CAZUO MATSUNAKA, Prefeito de Lavínia/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lavínia-SP, o Programa Municipal de Capacitação em Noções de Primeiros Socorros destinado aos servidores da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de prepará-los para agir preventivamente e prestar atendimento inicial em situações de emergência até a chegada de atendimento especializado.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – promover a preservação da vida e a redução dos riscos decorrentes de acidentes no ambiente escolar;

II – capacitar os servidores para o reconhecimento de situações de emergência;

III – orientar quanto às medidas iniciais de atendimento em casos de:

a) engasgamento;

b) parada cardiorrespiratória;

c) convulsões;

d) desmaios;

e) quedas;

f) queimaduras;

g) hemorragias;

h) traumatismos;

i) outras situações de urgência que possam ocorrer no ambiente escolar.

Art. 3º Poderão participar das capacitações os professores, diretores, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, inspetores de alunos, monitores, auxiliares de desenvolvimento infantil, auxiliares de serviços gerais, motoristas do transporte escolar e demais servidores lotados nas unidades da Rede Municipal de Ensino.



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 2

Art. 4º As capacitações poderão ser promovidas diretamente pelo Poder Executivo ou mediante cooperação com:

- I – o Corpo de Bombeiros;
- II – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- III – hospitais;
- IV – universidades;
- V – instituições públicas ou privadas especializadas;
- VI – profissionais habilitados na área da saúde.

Art. 5º O conteúdo programático das capacitações poderá contemplar, entre outros temas:

- I – avaliação inicial da vítima;
- II – acionamento dos serviços de emergência;
- III – desobstrução das vias aéreas;
- IV – reanimação cardiopulmonar básica;
- V – controle de hemorragias;
- VI – imobilização inicial de vítimas;
- VII – atendimento em casos de convulsão, choque elétrico, intoxicação, queimaduras e acidentes comuns no ambiente escolar;
- VIII – procedimentos preventivos para redução de acidentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá expedir certificados de participação aos servidores que concluírem as capacitações.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial

Município de Lavinia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavinia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 3

LAVINIA/SP, 10 de agosto de 2026.

SALVADOR C. MATSUNAKA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

FÁTIMA SANTOS NUNES

Diretor Geral de Administração



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 4

CONTRATO Nº. 38/2026.

Contratada: **INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.893/0001-85, sito na Avenida Vitorio Filipin nº. 415, Vila Fátima, Penápolis/SP.

Objeto: Contratação da licença de uso do sistema **Instar SWOP** (Sistema Web para Órgãos Públicos) implantados e em funcionamento no portal www.lavinia.sp.gov.br
Valor mensal: R\$ 875,00 (setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 5 de agosto de 2026.

Assinatura: 07/08/2026.

Salvador Cazuo Matsunaka – Prefeito.



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 5



Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ: 44.437.820/0001-10

Telefone: (18)3698-9000

Endereço: Rua Andrade e Silva, 82, Centro, Lavínia - SP, 16.850-514

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 24/2026 - Dispensa de Licitação

Processo: 7599/2026

Data da Formalização: 10/08/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AGENDAMENTO VIA WHATSAPP.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 10/08/2026

O AGENTE POLÍTICO do (a) Prefeitura Municipal de Lavínia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 1794 - ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.					Documento: 04.334.666/0001-37	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Classificação Global					22.100,00
1.1	105513 - IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE CONFIRMAÇÃO DE ADENDAMENTO VIA WHATSAPP	1,0000	SV		1.700,0000	1.700,00
1.2	105514 - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO VIA WHATAPP	12,0000	SV		1.700,0000	20.400,00
Total do Fornecedor:						22.100,00
Total da Ratificação:						22.100,00
Valor total ratificado por extenso: Vinte e dois mil cem reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Lavínia - SP, 10 de Agosto de 2026.



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/26 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E AOS DEMAIS SERVIÇOS.

Contratada: INSPIRE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 20.404.622/0001-92.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de agosto de 2026.

Salvador Cazuo Matsunaka – Prefeito



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 7

PORTARIA RPPS Nº 008/2026, de 10 de agosto de 2026

“DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAVÍNIA - RPPS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALINE DE CÁSSIA TAVARES DE SOUZA, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Lavínia – RPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.110/2005, tendo em vista o que determina a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e, diante da necessidade de regulamentar a indicação dos responsáveis pela condução dos processos de contratações junto ao Regime de Previdência do Município de Lavínia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações, junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Lavínia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura do Município de Lavínia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Agentes de Contratação: Leiliane Cristina Gonçalves Rodrigues

Apoio: Glaucia Liberal Bogaz

Apoio: Tiago Meireles Costa

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - O Agente de Contratação convocará a Equipe de Apoio quando necessário e, delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das contratações do RPPS.

Art. 5º - Estabelece o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar quando necessário sua realização.

Art. 6º - Havendo necessidade de realização de licitação na modalidade pregão, será utilizada a figura do pregoeiro habilitado junto ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Lavínia.

Art. 7º - Casos omissos na presente portaria, serão resolvidos de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavínia/SP, 10 de agosto de 2026.

Aline de Cássia Tavares de Souza
-Presidente do RPPS-



Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026

517

pagina 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lavínia

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 – Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camarylavinia.sp.gov.br

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br